

VERÍSSIMO O grande mistério



A morte do Aloysio Biondi foi uma baixa na resistência ao Pensamento Único. Já são poucos na barricada e alguns ainda nos morrem!

Os textos de Biondi eram desafios constantes aos leigos em economia, não porque fossem obscuros ou técnicos demais — pelo contrário, eram límpidos e admiravelmente bem escritos — mas porque aprofundavam o grande mistério: como os mesmos dados da mesma realidade

podem mudar tão radicalmente de significado de acordo com quem os analisa? Biondi e os outros, poucos, apóstatas do PU descreveram um desastre em andamento onde o PU insiste que há um jardim germinando. Usando os mesmos números.

Se não é um problema de visão conveniente (só enxergar o que queremos ver), de filosofia (só enxergar o que não nos desmente) ou de caráter (só enxergar o que nos encomendaram), a diferença de interpretações é um mistério. Culpa da natureza da matéria Economia, que não é intuição disfarçada por um jargão, mas também não é uma ciência exata. Os leigos não entendem como pode haver escolas antagônicas de análise econômica, como se pudesse haver maneiras opostas de se somar 2 e 2. Entendem menos ainda quando a análise diz uma coisa e os fatos à sua

volta dizem outra, e as interpretações mentirosas é que prevalecem e determinam a "verdade" indiscutível do dia, como no Brasil. Biondi era um craque em discutir verdades entre aspás.

No fim, o mistério tem a ver com uma história que eu gosto de repetir, a do ator que errou a entonação. Um figurante cuja única participação na peça era entrar em cena durante uma bacanal, jogar as mãos para o alto, escandalizado, e dizer "Mas isto é Bizâncio!" Um dia o ator bebeu demais, entrou em cena na hora certa e disse a sua fala "Mas isto é Bizâncio!" — esfregando as mãos. Enfim, que isto aqui é uma bacanal todos estamos de acordo, mas muitos estão esfregando as mãos porque não querem outra coisa. Biondi era dos poucos que diziam que estamos em Bizâncio no pior sentido.

VALE LEMBRAR EXEMPLOS EM QUE O SUPLENTE NADA FICOU A DEVER AO TITULAR OU O SUBSTITUIU COM IGUAL BRILHO

O caso dos suplentes

Outora, um candidato a senador registrou-se com um suplente apenas. Depois, a legislação alterou para dois suplentes a fim de evitar — e isso já ocorreu — que na falta do titular e de seu suplente ficasse o estado da Federação sem representação. A experiência não foi nada edificante. Apareceram estranhos pedidos de licença, até que o segundo suplente pudesse também assumir a cadeira.

O suplente, de modo geral, era alguém que ajudasse a eleição do titular. Em alguns casos, pessoa abastada. A ajuda era financeira. Em outros, o suplente fazia parte de uma aliança eleitoral. Ele também trazia votos para as urnas. Nos meus três mandatos de senador, no primeiro convidei um amigo de infância. Jornalista, administrava um jornal dos Diários Associados no Pará, do qual eu fora editoralista não remunerado. Pouco ele me daria em termos de votos, mas eu prestava uma homenagem ao companheiro de luta que desaguou em março de 64. Ele assumiu o lugar por sete anos seguidos, porque eu estava licenciado como ministro de Estado. Desincumbiu-se muito bem, conquistando o respeito da Casa. No terceiro mandato, já era vigente a lei que acabou com o suplente. Um deles fora antes nosso candidato a governador, derrotado por pouco. O outro, um professor universitário. O meu caso é muito particular, mas o cito para mostrar que não se pode generalizar a acusação em vaga de que o suplente nunca teve voto e, por isso, deve acabar-se a norma. Com certeza, não foi o único que teve suplente com expressão eleitoral.

Vale lembrar exemplos em que o suplente nada ficou a dever ao titular ou o substituiu com igual brilho. O regime da sublegenda trouxe para o Senado o suplente de Franco Montoro, quando se elegeu governador de São Paulo. Ninguém menos que Fernando Henrique Cardoso. Teve boa votação, na sublegenda, competindo com Montoro, o eleito. Poderia, contudo, ser um suplente com poucos votos, pois a sublegenda, qualquer que fosse a votação, garantiria a suplência. Claro que houve casos em que o suplente ficava distante um ano luz do titular, o que não invalida a regra. Lembremo-me, em meu último mandato, de vários suplentes em pleno exercício que se impuseram à nossa admiração.

Discute-se no Senado a mudança da legislação pertinente ao suplente. Há propostas diversas. Ao que parece os senadores estariam dispostos a mudar até drasticamente a legislação, visando a impedir que um suplente fique na função por sete anos ou quase, por impedimento, morte ou licenciamento do titular, sob o argumento de que não foi ele impo pelas urnas. Preliminarmente, é de considerar que não são casos muito frequentes na história do Senado. A eliminação pura e simples da figura é impensável. Seria um desastre para o estado da Federação se um titular que o representasse viesse a morrer ou a licenciar-se. Há, sim, necessidade de evitar a solução de continuidade. A menos que — como ironizou Roberto Campos, ao referir-se ao artigo 5º da Constituição — seja imortal o titular, já que entre outros

direitos e garantias fundamentais estamos garantidos pela "inviolabilidade do direito à vida". A adoção de dois suplentes talvez tenha sido um exagero. Há o caso de suplentes que talvez não tenham tido presença política efetiva, mas que substituíram sem nenhum desdouro os titulares. Conheci o senador Belo Parga na qualidade de suplente de meu saudoso amigo Alexandre Costa, quando ministro de Estado. Representava com brilho o Maranhão. Na mesma qualidade, por morte daquele valoroso companheiro, honra o Senado hoje como ontem. Não seria o único bom exemplo.

O projeto do senador Sérgio Machado tem a virtude de ser o meio termo entre os exageros. A fazer-se alteração, que seja a proposta pelo ilustre representante do Ceará. Há exemplos recentes que lhe dão respaldo, configurando a hipótese. O senador Ney Suassuna é um deles. Fui seu colega quando ele substituiu, na representação da Paraíba, o eminentíssimo senador Antônio Mariz. Logo se fez notar pela eficiência. Na primeira eleição a que concorreu, sagrou-se vitorioso. Hoje preside importante comissão.

Outro caso foi o do atual ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. Conviu poucos meses com ele, quando, suplente de Garibaldi Alves Filho, assumiu a representação do Rio Grande do Norte. Teve papel destacado no Senado, relator que foi de projetos da maior relevância. Terminado o mandato, candidatou-se às eleições, vencendo um opositor experimentado em prêmios anteriores e que já representara o estado em legislatura anterior.

Vale, finalmente, lembrar Alfredo Campos, que assumiu a vaga, no Senado, de um dos titãs da política brasileira: Tancredo Neves, eleito governador de Minas Gerais. A sombra do grande brasileiro não lhe impediu de ver seus méritos rapidamente reconhecidos. Vinha, quando jovem, de destacada atuação na política estudantil mineira. Voltou, na legislatura seguinte, com expressiva votação e com o apoio do povo. Presidiu a Comissão de Constituição e Justiça com grande competência.

São exemplos que reforçam a proposta do senador Sérgio Machado.

JARBAS PASSARINHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS, FOI MINISTRO DE ESTADO, GOVERNADOR E SENADOR



POR JARBAS PASSARINHO



Brasil, economia aberta?

Carlos Pio

Já se tornou praticamente um consenso, no debate político nacional, descrever como neoliberais as políticas seguidas nos últimos dez anos pelos diferentes governos que comandaram o Brasil. A política de abertura da economia — ou liberalização comercial —, juntamente com a de privatização, constitui uma das principais referências usadas para justificar essa caracterização. A pergunta que propõe desenvolver neste artigo, expressa em seu título, visa colocar em cheque as visões apressadas do processo de abertura comercial seguido pelo país, assim como discutir sucintamente a validade das interpretações que consideram a economia brasileira uma economia aberta.

Abertura abrupta e sem critérios? A maior parte dos críticos da abertura comercial brasileira não desenvolveu estudos aprofundados para sustentar suas afirmações de que tal processo se fez com muita rapidez, sem critérios, sem consultas ao setor privado e desprezando a baixa competitividade das empresas brasileiras.

No entanto, ao contrário do que dizem os críticos, cabe lembrar que (1) o processo de abertura foi iniciado em 1986 (e não em 1991), quando a então Comissão de Política Aduaneira, do Ministério da Fazenda, começou a elaborar a primeira reforma tarifária — finalmente lançada em

maio de 1988 (Decreto-Lei 2.434/88); (2) tanto no caso da reforma tarifária de 1988, quanto no da definição do cronograma de abertura (1990-93), os representantes do Ministério da Fazenda discutiram os critérios da liberalização — por exemplo, que seria preferível: liberalizar gradualmente; manter tarifas diferenciadas entre os setores;

iniciar a abertura pelos setores de bens de capital e intermediários, para só em seguida liberalizar os bens finais; entre outros —, assim como o ritmo de reduções tarifárias com cada um dos setores econômicos; por fim, (3) o efeito da abertura comercial sobre as empresas estabelecidas no país foi indiscutivelmente positivo, tanto em razão de ter forçado um aumento de sua eficiência, medido pelos ganhos de produtividade registrados desde 1991, quanto por ter provocado um processo de desconcentração industrial, isto é, por ter promovido o deslocamento das empresas do Centro-Sul para as re-

giões Sul e Nordeste, especialmente.

Assim, cabe ressaltar que, em razão da abertura comercial, nenhum setor econômico desapareceu. Todos tiveram que cortar custos e modernizar suas plantas produtivas, muitos tiveram que realocar seus negócios, mas ninguém foi banido da economia. O país inteiro lucrava com a quebra do protecionismo indiscriminado, ainda mais porque a liberalização foi instrumento central para a derrubada da inflação e para atrair empresas estrangeiras mais dinâmicas.

Brasil, economia aberta? Expostas as razões que me levam a questionar as interpretações apressadas do processo de abertura comercial brasileira, das décadas de 1980 e 1990, passo agora a meu segundo propósito neste artigo. É válido afirmar que a liberalização comercial transformou a economia brasileira de uma das mais fechadas do mundo, nos anos 1960-90, numa economia aberta, segundo padrões internacionais? A resposta é negativa.

Recentemente, a revista *The Economist* publicou um índice para medir o grau de abertura dos principais mercados emergentes, chamado "Emerging Market Access Index". Esse índice, elaborado pela Tuck School of Business, da Dartmouth University, é apenas uma referência, mas serve bem aos propósitos de nossa discussão. Pois bem, dos 38 países listados pelo semanário londrino, o Brasil ficou na 31ª posição (!), muito atrás do Chile (2º do ranking), do Peru (5º), da Venezuela (9º), do México (15º), da Argentina (18º), da Colômbia (19º), para ficar apenas com nossos vizinhos continentais. No ranking dos mercados emergentes, somos mais abertos apenas que a Malásia, a Ucrânia, o Equador, a Índia, a Arábia Saudita, a China, e o Uzbequistão.

Não pretendo argumentar, aqui, que seria ideal que o Brasil estivesse no topo do ranking, ao lado de Singapura, Chile e Hong Kong. Afinal, a complexidade e a dimensão de nossa economia representam obstáculos naturais a que mantemos uma estrutura de proteção muito liberal. O que se trata, na verdade, é apenas de desmistificar a visão, corrente no país, de que a nossa é uma economia aberta e desprovida de proteção em relação aos produtos estrangeiros.

Na verdade, talvez faça mesmo sentido dizer que o fato de sermos uma economia ainda muito fechada explica, numa certa medida, por que as indústrias estabelecidas no país são pouco competitivas internacionalmente. O elevado grau de proteção ainda vigente acaba por inibir a importação de matérias-primas, bens de capital e produtos intermediários que melhorariam a qualidade e o preço dos produtos brasileiros, habilitando-os a conquistar novos consumidores e mercados.

CARLOS PIO É PROFESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

NO RANKING DOS MERCADOS EMERGENTES, SOMOS MAIS ABERTOS APENAS QUE A MALÁSIA, A UCRÂNIA, O EQUADOR, A ÍNDIA, A ARÁBIA SAUDITA, A CHINA E O UZBEQUISTÃO